



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**TESTE SELETIVO PÚBLICO 02/2019**

**EDITAL Nº 02/2019**

De ordem do Exm.<sup>º</sup> Senhor **Patrik Magari**, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Público, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados, a abertura do **TESTE SELETIVO PÚBLICO, para contratação temporária**, a Prefeitura Municipal de Cerro Azul, destinado a seleção de pessoal, para provimento de vagas de Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Endemias, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

**CAPÍTULO I  
DOS CARGOS**

**1. TABELA DE CARGOS:**

O Teste Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas no cargo descrito no quadro abaixo:

**1.1 - GRUPO I – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EM CADA LOCALIDADE**

<b>COD</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Requisitos Mínimos / Qualificação Profissional</b>
01	Agente Comunitário de Saúde - <b>AMEIXEIRA</b>	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
02	Agente Comunitário de Saúde - <b>ANTA GORDA</b>	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
03	Agente Comunitário de Saúde - <b>AREIA DA PIEDADE</b>	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
04	Agente Comunitário de Saúde - <b>BAIRRO DOS MATIAS</b>	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

05	Agente Comunitário de Saúde - <b>BAIRRO DOS ROSAS</b>	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
06	Agente Comunitário de Saúde - <b>BAIRRO DOS TERÉZIOS</b>	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
07	Agente Comunitário de Saúde – <b>BARRA BONITA I</b>	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
08	Agente Comunitário de Saúde - <b>BARRA BONITA II</b>	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
09	Agente Comunitário de Saúde – <b>BARRA DAS ESTRELAS</b>	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
10	Agente Comunitário de Saúde – <b>BARRA DO TEIXEIRA</b>	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
11	Agente Comunitário de Saúde – <b>BICAS DE PEDRA</b>	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
12	Agente Comunitário de Saúde – <b>BOMBA</b>	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
13	Agente Comunitário de Saúde – <b>CABECEIRA DO RIBEIRÃO DO VEADO</b>	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
14	Agente Comunitário de Saúde – <b>FREGUESIA</b>	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

15	Agente Comunitário de Saúde – <b>GUARAIPOS</b>	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
16	Agente Comunitário de Saúde – <b>LAGAEADO GRANDE</b>	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
17	Agente Comunitário de Saúde – <b>MATO PRETO</b>	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
18	Agente Comunitário de Saúde – <b>MORRO GRANDE</b>	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
19	Agente Comunitário de Saúde – <b>PEDRA LOUSA</b>	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
20	Agente Comunitário de Saúde – <b>PINHAL GRANDE</b>	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
21	Agente Comunitário de Saúde – <b>QUARTEIRÃO DOS ÓRFÃOS</b>	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
22	Agente Comunitário de Saúde – <b>RANCHINHO</b>	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
23	Agente Comunitário de Saúde – <b>RIBEIRÃO BONITO DO CHAPÉU</b>	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
24	Agente Comunitário de	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

	Saúde – <b>RIBEIRÃO BONITO TURVO</b> DO				Informática Básica e Residir na área
25	Agente Comunitário de Saúde – <b>RIBEIRÃO ROCHA</b> DO	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
26	Agente Comunitário de Saúde – <b>RIBEIRÃO SCHEFFER</b> DO	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
27	Agente Comunitário de Saúde – <b>SÃO SEBASTIÃO</b>	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
28	Agente Comunitário de Saúde – <b>SEDE</b>	40 horas	12	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
29	Agente Comunitário de Saúde – <b>TAQUARA</b>	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
30	Agente Comunitário de Saúde – <b>TERCEIRO BOMBA</b> DA	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
31	Agente Comunitário de Saúde – <b>COMUNIDADE QUILOMBOLA</b> – Pinhal, Pinhalzinho ou Ribeirão do Meio	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**1.2 - GRUPO II – AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS EM CADA LOCALIDADE**

COD	Nomenclatura	Carga Horária	Vagas	Vencimentos	Requisitos Mínimos
32	Agente Comunitário de Endemias - <b>SEDE</b>	40 horas	04	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Residir na área, Carteira de Habilitação categoria AB e Curso de Informática Básica.
33	Agente Comunitário de Endemias - <b>LAGEADO DA BARRA BONITA</b>	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Residir na área, Carteira de Habilitação categoria AB e Curso de Informática Básica.
34	Agente Comunitário de Endemias - <b>SÃO SEBASTIÃO</b>	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Residir na área, Carteira de Habilitação categoria AB e Curso de Informática Básica.

**2. DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas deste Teste Seletivo Público dar-se-ão através de afixação no painel de publicações do Município e site oficial da Prefeitura municipal de Cerro Azul/PR <http://www.cerroazul.pr.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios.

**CAPÍTULO II  
DAS INSCRIÇÕES**

**1. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 15/04/2019 a 18/04/2019.**

Das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas, no Departamento de Recurso Humanos, sito a Rua Barão de Cerro Azul, 63,Cerro Azul - Paraná.

2. Haverá cobrança da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
3. A inscrição do presente Teste Seletivo Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

- 4.** Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome, sobrenome corretamente e indicar o cargo com sua respectiva localidade para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher estes requisitos terá sua inscrição indeferida.
- 5.** O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
- 6.** Ao inscrever-se no Teste Seletivo Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
- 7.** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.  
Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, e-mail ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
  
- 9. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:** Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar-se no período, local e horário estabelecidos no item 1 deste Capítulo, munido dos seguintes documentos:
  - a)** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
  - b)** Comprovante de Identidade – (RG) original e cópia (não será aceito protocolo deste documento);
  - c)** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - d)** Comprovante de residência;
  - e)** Declaração que reside na área de abrangência ao qual se inscreveu;
  - f)** Para os candidatos portadores de necessidades especiais, laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
- 9.1** São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, com a foto).
- 9.2** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.
- 9.3** O candidato portador de necessidades especiais que desejar concorrer ao cargo deverá colocar no ato da inscrição indicando à necessidade de adaptação da prova a serem prestadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

- 9.3.1 O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas que a Prefeitura dispuser, na oportunidade;
- 9.3.2 O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado ao preenchimento do cargo, haja visto que ambos os agentes (ACE e ACS) desempenham funções em campo, ou seja, transitando em ruas e avenidas, entrando em casa (nenhuma com adaptação de acessibilidade) comércios e terrenos baldios com solo irregular.
- 9.3.3 Por ocasião da posse dos candidatos classificados a Secretaria de Administração da Prefeitura municipal procederá da análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido;

**9.4 Procedimentos para Inscrição:**

- 9.4.1 Solicitar a emissão do boleto da taxa de inscrição no Setor de Tributação, sito à Rua Baraõ de Cerro Azul, 63, Centro de Cerro Azul/PR, anexo a Prefeitura.
  - 9.4.2 Comparecer no local das inscrições para preenchimento da Ficha de Inscrição (anexo IV) com comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
  - 9.4.3 Entregar a documentação para efetivação da inscrição. Ficarão retidos, no local da inscrição, a Ficha de Inscrição, comprovante de pagamento da taxa de inscrição, a(s) cópia(s) do(s) documento(s) exigido(s), sendo entregue para o candidato o comprovante de inscrição, o qual passará a ser a comprovação de que o mesmo efetivou sua inscrição.
- 10.** Atenção - O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar os requisitos exigidos no item 6 do capítulo VII. A não apresentação dos comprovantes exigidos, implicará no não aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Teste Seletivo Público.
- 11.** Inscrição por procuração: Deverá ser apresentado documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, desde que reconhecida firma pelo outorgante, por verdadeira, em cartório, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, contendo poder específico para a inscrição no Teste Seletivo Público, e o cargo para o qual o candidato deseja inscrever-se.
- 12.** É obrigação do candidato ou seu procurador conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, bem como tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada etapa do Teste Seletivo Público.
- 13.** Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos, por via postal, por telex, via fax, e-mail, extemporâneas ou condicionais.
- 14.** Em caso de perda do comprovante de Inscrição, o candidato deverá solicitar mediante requerimento, junto a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, na Prefeitura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

Municipal de Cerro Azul, a segunda via, com prazo máximo de dois dias úteis que antecedem a realização da prova.

- 15.** As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos mínimos, serão de total responsabilidade do candidato.

**16. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

Em 22/04/2019 será divulgado o Edital de homologação das inscrições, através de afixação no painel de publicações do Município e no site oficial da Prefeitura municipal de Cerro Azul/PR <http://www.cerroazul.pr.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios.

- a)** Os candidatos deverão acompanhar este Edital, para verificar, se sua inscrição foi deferida, caso contrário, o candidato não poderá prestar provas, sendo eliminado do Teste Seletivo Público, cabendo, porém, recurso quanto ao indeferimento, conforme preconiza o item 1 do capítulo VI.

**CAPÍTULO III  
DAS PROVAS**

- 1.** Para o presente Teste Seletivo Público haverá Prova de Conhecimentos e Prova de Conhecimentos Específicos, conforme estabelece os quadro abaixo:

**QUADRO 01- ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (2º GRAU) COMPLETO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>PROVA DE CONHECIMENTOS</b>
01	<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	<b>Português, Matemática, Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Básicos de Informática.</b>
02	<b>Agente Comunitário de Endemias</b>	<b>Português, Matemática, Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Básicos de Informática.</b>

- 2.** Do tipo de questões das provas de conhecimentos: A prova de conhecimentos, específicos ou não, serão de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, precedidas as letras (A), (B), (C) e (D), das quais somente uma será correta.

- 3.** A prova escrita será composta conforme discriminação abaixo:

- 3.1 Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agentes Comunitário de Endemias:

<b>Disciplina</b>	<b>Nº de Questões</b>	<b>Pontos para cada Questão</b>	<b>Total de Pontuação</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

Português	05	3,0	15,0
Matemática	05	3,0	15,0
Informática	05	3,0	15,0
Conhecimento Específico	15	3,0	45,0
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		<b>100,0</b>

**CAPÍTULO IV  
DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS**

1. A prova objetiva será realizada dia 28 de Abril de 2019, a partir das 8:30 horas, em local a ser publicado em Edital.
2. A prova terá duração de 3 (três) horas, sendo este horário (8:30 horas) o limite máximo para o ingresso nos locais de provas. Neste tempo já está incluído aquele utilizado para o preenchimento do cartão-resposta.  
O respectivo local das provas (salas) estarão disponibilizados até dia 05 de Abril de 2019, na Prefeitura Municipal de Cerro Azul e na página oficial da Prefeitura municipal de Cerro Azul/PR <http://www.cerroazul.pr.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios.
3. Os conteúdos programáticos utilizado como referência para a constituição das provas constarão no anexo III deste edital.
4. Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.
5. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 30 (trinta) minutos ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa e material transparente;
6. O ingresso na sala de provas, só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e comprovante de inscrição no Teste Seletivo Público, entregue quando do ato de inscrição.
7. Não será admitido às provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
8. No recinto de provas não será permitida a utilização de equipamentos de rádio ou similar, bem como o uso de telefone celular.
9. Durante as provas não será permitida nenhuma consulta ou uso de máquina calculadora.
10. O caderno de questões é o espaço pelo qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na capa do caderno de questões e no cartão-resposta.
11. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão-resposta estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

- 12.** Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.
- 13.** Será eliminado do Teste Seletivo Público o candidato que:
  - a)** Tornar-se culpado por incorreção ou des cortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
  - b)** For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
  - c)** Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;
  - d)** Não devolver o cartão-resposta e/ou o caderno de questões;
  - e)** Deixar de assinar a lista de presença e/ou o cartão-resposta;
  - f)** Utilizar processos ilícitos ou imorais na realização das provas, caso se comprove, imediata ou posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
  - g)** Não atender às determinações do presente Edital.
- 14.** O candidato, ao terminar a Prova de Conhecimentos, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão-resposta, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo junto ao Município.
  - 14.1** Será permitido aos candidatos copiar suas respostas, no verso do documento de inscrição no Teste Seletivo.
  - 14.2** Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.
  - 14.3** No transcorrer da prova, se o candidato observar alguma anormalidade como: de prova entregue de outro cargo, problema de ordem gráfica ou irregularidade na formulação de questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, o qual anotará a anormalidade na Folha de Ocorrências para posterior análise da banca examinadora.
  - 14.4** Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no item 14.3 deste capítulo, deverá manifestar-se no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 15.** A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá solicitar condição especial através de ofício de solicitação e protocolado no Protocolo da Prefeitura Municipal de Cerro Azul-PR, no prazo de dois dias úteis que antecede da realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
  - 15.1** Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

- 16.** Os candidatos só poderão deixar a sala de provas após 1 (uma) hora de seu início, mesmo que tenha desistido do Teste Seletivo Público, não podendo, neste caso, levar consigo o caderno de questões.
- 17.** Ao final das Provas de Conhecimentos, os dois últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinarem o lacre do envelope dos cartões-resposta juntamente com os fiscais, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
- 18.** Não será concedida, em hipótese alguma, segunda chamada e revisão de provas.

**CAPÍTULO V  
DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 1.** A nota final, para efeito de aprovação dos candidatos, será igual à 60,0 (sessenta) pontos da Prova de Conhecimentos.
- 2.** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas ou médias obtidas.
- 3.** Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate se dará através dos seguintes critérios:
  - a) Por idade, prevalecendo o de maior idade (ano, mês e dias).
  - b) Maior nota na prova de Conhecimentos Específico;
- 4.** Os candidatos classificados após o número de vagas ofertada serão classificados como reservas de vagas.

**5. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:**

- 5.1** - Os candidatos deverão acompanhar este Edital, cabendo porém, recurso quanto à nota ou média final, conforme preconiza o capítulo VI.
- 5.2** - Será divulgado através de afixação no painel de publicações do Município e no site oficial da Prefeitura municipal de Cerro Azul/PR <http://www.cerroazul.pr.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios.

**CAPÍTULO VI  
DOS RECURSOS**

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

- 1.1** - Caberá ao candidato, recurso quanto ao indeferimento da inscrição, na data de 23/04/2019 no período das 08:00 às 11:00 e 13:00 as 16:00 horas, o qual deverá ser interposto mediante formulário próprio (anexo I), devidamente fundamentado e obrigatoriamente assinado pelo candidato, protocolizado no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

protocolo geral do Município, encaminhado à Comissão Especial do Teste Seletivo, que o julgará até o dia 24/04/2019.

1.2 - Interposto o recurso e não julgado no prazo previsto o candidato poderá, se for o caso, participar condicionalmente das provas que se realizarem até a decisão, permanecendo no Teste Seletivo Público se o apelo for provido e dele sendo eliminado se indeferido.

**2. DAS PROVAS:**

2.1 - Caberá ao candidato, recurso quanto às Prova de Conhecimentos, no dia 29 de abril de 2019, no período das 08:00 às 11:00 e 13:00 as 16:00 horas, o qual deverá ser interposto mediante formulário próprio (anexo I), devidamente fundamentado e obrigatoriamente assinado pelo candidato, protocolizado no protocolo geral do Município, encaminhado à Comissão Especial do Teste Seletivo Público.

2.2 - As reclamações sobre questões da Prova de Conhecimentos somente serão admitidas quando de sua realização, mediante preenchimento do relatório de irregularidades através do fiscal de sala, no qual deverão constar o nome completo do candidato, o número de inscrição do candidato, o cargo pretendido e o número da questão impugnada.

2.3 - Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova de Conhecimentos, porventura anuladas serão atribuídas a todos os candidatos, indistintamente, aos que não os obtiveram na correção inicial.

2.4 - Da decisão final da Comissão Especial do Teste Seletivo e da Banca Examinadora não caberá recurso.

**3. DO RESULTADO PREMILINAR:**

3.1 - Caberá ao candidato, recurso quanto ao resultado preliminar, no dia 06 de maio de 2019, no período das 08:00 às 11:00 e 13:00 as 16:00 horas, o qual deverá ser interposto mediante formulário próprio (anexo I), devidamente fundamentado e obrigatoriamente assinado pelo candidato, protocolizado no protocolo geral do Município, encaminhado à Comissão Especial do Teste Seletivo Público.

3.2 - A Comissão Especial do Teste Seletivo Público, após análise dos pedidos, decidirá sobre sua aceitação e publicará, quando couber, o resultado do pedido através de Edital.

**4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

4.1 - Todos os recursos serão liminarmente indeferidos se forem interpostos fora dos prazos previstos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**CAPÍTULO VII  
DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

1. O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Secretaria Municipal de Administração de Cerro Azul - Estado do Paraná.
3. O candidato nomeado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de publicação do ato de nomeação para tomar posse. Não ocorrendo a apresentação e a respectiva posse, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
4. Caso o candidato não deseje assumir de imediato a nomeação, deverá assinar termo de desistência, possibilitando à Prefeitura Municipal convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
5. O Teste Seletivo Público terá validade por 1 (um) ano a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 1 (um) ano, a critério da Secretaria Municipal de Administração.
6. A nomeação e a posse no cargo, somente será deferida, mediante comprovação dos seguintes requisitos:
  - 6.1 - Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
  - 6.2 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
  - 6.3 - CPF - Cadastro de Pessoa Física;
  - 6.4 - Comprovante de Endereço;
  - 6.5 - Carteira de Identidade - RG;
  - 6.6 - Título de Eleitor;
  - 6.7 - Comprovante da última votação ou justificativa;
  - 6.8 - Certificado de Reservista (homens);
  - 6.9 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - 6.10 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
  - 6.11 - Documento Escolar comprovando a escolaridade;
  - 6.12 - Certidão de antecedentes criminais;
  - 6.13 - Declaração de não Acúmulo de Cargos com firma reconhecida;
  - 6.14 - No caso de portadores de necessidades especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
  - 6.15 - Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Junta Médica do Município ou por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
  - 6.16 - No caso dos Agentes de Endemias apresentação da carteira de Habilitação,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

7. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:
  - a) a documentação comprobatória das condições previstas no capítulo II - item 10, deste Edital acompanhada de fotocópia.
  - b) atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Junta Médica do Município ou por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
  - c) declaração negativa de acumulação de cargo público.
8. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Teste Seletivo Público.
9. Os candidatos aprovados serão admitidos por contrato de trabalho por tempo determinado, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**CAPÍTULO VIII  
DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO**

**1. SÃO ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS:** Tem como atribuição o exercício de atividade de controle de vetores atividade de vigilância, prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitária, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da direção em vigilância em saúde e do gestor municipal. São consideradas atividades do Agente Ambiental, na sua área de atuação: I – exercer as Atividades de vigilância, combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerias de saúde; II – prevenir a dengue, Zika vírus, Chicungunya, Febre Amarela, Caramujo Africano e Leshemaniose Tegumentar conforme orientação do Ministério da Saúde entre outros agravos de interesse da saúde; III – acompanhar, por meio de visita domiciliar, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; IV – realizar coleta de água para controle da potabilidade; V – realizar coleta de larvas para análise; VI – participar de arrastões de limpeza do município; VII – emitir relatório, subir escadas para verificação de caixa d'água, calhas e telhados; VIII – Aplicar inseticida com bomba manual ou motorizada costal, se necessário; IX trabalhar quando necessário com bombas de aspersão de 40kg, carregar EPI's, bolsa com equipamentos com peso de aproximadamente de 10kg, dentre outras atividades que demandam resistência física; X – alimentação dos sistemas vinculados as ações desenvolvidas (SisPNCD, SisNet, e-SUS, SisÁgua e SisSolo); XI – monitorar os pontos estratégicos XII - Participar de cursos e eventos de capacitação na sua área de atuação; XIII – Atuar diretamente nas ações de educação sanitária, panfletagem,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

destruição de criadores e demais ações que visam ao combate ao mosquito da dengue; XIV - entre outras atividades correlatas.

**2. SÃO ATRIBUIÇÕES DO CARDO DE AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitária, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidades com as diretrizes do SUS e sob supervisão do enfermeiro responsável pela Equipe de Saúde da Família e do gestor municipal. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação: I – a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; II – a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; III – Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente este cadastro; IV – realizar mapeamento da área de abrangência; V – o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbito, doenças e outros agravos à saúde; VI – o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; VII – Realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade para monitoramento de situações de risco à família; VIII identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; IX – Identificar área de risco; X – Orientar as famílias quanto a utilização adequada dos serviços de saúde; XI - Realizar ações e atividades no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; XII - Estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação da família acompanhada, particularmente aquelas em situações de risco XIII - Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doença. XIV – a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida XV - alimentação dos sistemas vinculados as ações desenvolvidas (e-SUS e outros) XVI – acompanhamento de acondicionamento do bolsa família; XVII - Participar de cursos e eventos de capacitação na sua área de atuação XVIII – acompanhamento de gestantes; XIV - preencher relatórios e registros atualizados quanto às alterações da sua microárea e manter a unidade informada; XV - entre outras atividades correlatas.

**CAPÍTULO IX  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A coordenação do Teste Seletivo Público ficará sob a responsabilidade da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, designada pelo Decreto nº 42/2019, de 22 de março de 2019.
2. A habilitação no Teste Seletivo Público não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

3. A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Teste Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Teste Seletivo Público, constituída pelo Prefeito Municipal através de Portaria, juntamente com a Secretaria de Administração

**CRONOGRAMA:**

<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</b>	
Publicação oficial do extrato do edital	<b>09/04/2019</b>
Início e término das inscrições	<b>15/04/2019 à 18/04/2019</b>
Homologação das inscrições	<b>22/04/2019</b>
Recurso quanto à homologação das inscrições	<b>23/04/2019</b>
Divulgação do recurso da homologação das inscrições	<b>25/04/2019</b>
Divulgação do Edital de Ensalamento	<b>26/04/2019</b>
Aplicação das provas escritas	<b>28/04/2019</b>
Divulgação dos gabaritos oficiais	<b>29/04/2019</b>
Recurso quanto ao gabarito oficial	<b>30/04/2019</b>
Divulgação do edital de preliminar de aprovados	<b>03/05/2019</b>
Recurso quanto ao edital de aprovados	<b>06/05/2019</b>
Homologação do edital de aprovados	<b>08/05/2019</b>

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 09 de Abril de 2019.

Patrik Magari  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**TESTE SELETIVO PÚBLICO - 002/2019**

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO**

Ilmo Sr: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo/Localidade: \_\_\_\_\_

ASSINALE COM “X” O TIPO DE RECURSO

- |                          |                                   |
|--------------------------|-----------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA PROVA DE CONHECIMENTOS     |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA RESULTADO FINAL            |

**Justificativa do candidato / Razões do Recurso**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Obs: Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Cerro Azul, em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato

---

Assinatura do Responsável pelo  
Recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**TESTE SELETIVO PÚBLICO – 002/2019**

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE VAGA, SALA E/OU PROVA ESPECIAL**

IlmoSr: PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO PÚBLICO / CERRO AZUL - PR

Eu, \_\_\_\_\_  
portador do RG nº \_\_\_\_\_ e C.P.F: nº \_\_\_\_\_,  
inscrito para o cargo de: \_\_\_\_\_, e  
conforme está estabelecido no art. Nº 10.3. do Capítulo II, DAS INSCRIÇÕES, venho por meio  
deste solicitar:

- PROVA ESPECIAL:(   ) AMPLIADA  
(   ) VAGA ESPECIAL  
(   ) SALA ESPECIAL

Código da Classificação Internacional de Doença - CID: \_\_\_\_\_

Médico que assinou o laudo atestando a espécie e o grau de deficiência:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nestes termos peço deferimento.

Cerro Azul, em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

Obs: Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias,  
uma via será devolvida como protocolo.

Cerro Azul, em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo Recebimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**TESTE SELETIVO PÚBLICO - 002/2019**

**ANEXO III**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**➤ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**- Português:**

1. Ortografia (escrita correta das palavras); **2.** Regras do Novo Acordo Ortográfico;
- 3.** Divisão silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; **4.** Tipos de frases: Interrogativa, Exclamativa, Afirmativa e Negativa; **5.** Pontuação e Acentuação Gráfica; **6.** Classes Gramaticais das Palavras: Substantivo e Tipos de Substantivo, Artigo, Adjetivo e Advérbio; **7.** Flexões Verbais e Nominais: Gênero (masculino e feminino), Número (singular e plural) e Grau das Palavras (aumentativo e diminutivo); **8.** Sintaxe: Sujeito e Predicado; **9.** Interpretação de Texto. **10.** Coerência e Coesão Textual. **11.** Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. **12.** Emprego dos pronomes. **13.** Regência nominal e verbal. **14.** Concordância nominal e verbal

**- Matemática:**

1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. **2.** Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas planas. **3.** Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; **4.** Medidas: conceito e operações; **5.** Sistema legal de unidades de medidas brasileira; **6.** Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau; **7.** Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples; **8.** Regra de Três Simples e Composta; **9.** Gráficos e tabelas: execução e interpretação; **10.** Funções: Conceitos e aplicações; **11.** Raciocínio lógico; **12.** Conjuntos.

**- Conhecimentos Específicos:**

1. Atmosfera: poluição do ar, doenças transmitidas pelo ar; **2.** Hidrosfera: tipos de água, tratamento da água, doenças transmitidas pela água, poluição das águas; **3.** Solo: erosão, doenças transmitidas pelo solo, poluição do solo; **4.** Alimentação: variedade, qualidade e higiene; **5.** Higiene: individual, no trabalho, na habitação; **6.** Saneamento básico: tratamento de esgoto, problema de lixo, destino dos dejetos; **7.** Noções sobre prevenção da AIDS e outras endemias; **8.** Atividades de educação em saúde na família e comunidade; **9.** Atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso; **10.** Atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade; **11.** Dermatoses e parasitoses em crianças; **12.** Noções de primeiros socorros (atendimento de emergência); **13.** Noções de Saúde Pública - SUS. **14.** Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal **15.** Política Nacional de Saúde no Brasil; **16.** Municipalização da Saúde. **17.** Nutrição e Saúde. **18.** Noções de Microbiologia e Parasitologia (doenças causadas por Vírus, Bactérias, Protozoários



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

e Vermes) **19.** Educação em Saúde. **20.** Tóxicos, Álcool e Fumo. **21.** Sistema Único de Saúde - SUS. **22.** Trabalho em Equipe Multidisciplinar e Multiprofissional. **23.** Higiene Social, Sanitária e Mental **24.** Lei Orgânica do SUS nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; **25.** Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006; **26.** Lei 8.142 de 28 de dezembro 1990; **27.** Lei 6.015 de 31 de dezembro 1973; **28.** Lei 11.359 de 19 de outubro de 2006; **29.** Vigilância em Saúde: Ambiental, Sanitária e Saúde do Trabalhador; **30.** Fundamentos do Trabalho da Agente Comunitário de Saúde; **31.** Sistema de Informações (e-SUS) **32.** Atenção Básica: Organização da Atenção à Saúde e Territorialização; **33.** Promoção da Saúde Mental; **34.** Trabalho Socioeducativo com família; **35.** Ética Profissional.

**- Conhecimentos Básicos de Informática:**

1. Informática básica, Word e Excel.

➤ **AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS**

**- Português:**

1. Ortografia (escrita correta das palavras); **2.** Regras do Novo Acordo Ortográfico;
- 3.** Divisão silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; **4.** Tipos de frases: Interrogativa, Exclamativa, Afirmativa e Negativa; **5.** Pontuação e Acentuação Gráfica; **6.** Classes Gramaticais das Palavras: Substantivo e Tipos de Substantivo, Artigo, Adjetivo e Advérbio; **7.** Flexões Verbais e Nominais: Gênero (masculino e feminino), Número (singular e plural) e Grau das Palavras (aumentativo e diminutivo); **8.** Sintaxe: Sujeito e Predicado; **9.** Interpretação de Texto. **10.** Coerência e Coesão Textual. **11.** Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. **12.** Emprego dos pronomes. **13.** Regência nominal e verbal. **14.** Concordância nominal e verbal

**- Matemática:**

1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. **2.** Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas planas. **3.** Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; **4.** Medidas: conceito e operações; **5.** Sistema legal de unidades de medidas brasileira; **6.** Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau; **7.** Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples; **8.** Regra de Três Simples e Composta; **9.** Gráficos e tabelas: execução e interpretação; **10.** Funções: Conceitos e aplicações; **11.** Raciocínio lógico; **12.** Conjuntos.

**- Conhecimentos Específicos:**

1. Controle Social e Financiamento do SUS; **2.** Quem é o Agente de Combate às Endemias; **3.** Atribuições do Agente de Combate às Endemias; **4.** Ações a serem desenvolvidas pelo Agente de Combate às Endemias; **5.** Sistema de Informação que o Agente de Combate às Endemias trabalha; **6.** Finalidade do sistema de informação para o trabalho do Agente de Combate às Endemias; **7.** Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; **8.** Promoção da saúde;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

conceitos e estratégias; **9.** Prevenção e promoção da Saúde: Visita Domiciliar - Saúde e comunidade. **10.** Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; **11.** Conceitos de eficácia e eficiência e efetividade em saúde coletiva; **12.** Estratégia de avaliações em saúde: conceitos, tipos instrumentos e técnicas; **13.** Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento. **14.** Conhecimento básico sobre: Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Zika Vírus, Chikungunya, Cólera, Febre Amarela, Filariose, Leishmaniose, Peste, Raiva, Leptospirose e Malária. **15.** Biologia dos vetores; reconhecimento geográfico; tratamento e cálculo para tratamento. **16.** Pesquisa Entomológica. Criadouros. Coleta seletiva do lixo; **17.** Riscos ambientais: contaminantes (produtos químicos); **18.** Ética profissional; **19.** Manuseio de inseticida e uso de E.P.I; **20.** Organização e operação de campo; **21.** Material de uso diário; **22.** Atmosfera: poluição do ar, doenças transmitidas pelo ar; **23.** Hidrosfera: tipos de água, tratamento da água, doenças transmitidas pela água, poluição das águas; **24.** Solo: erosão, doenças transmitidas pelo solo, poluição do solo; **25.** Higiene: individual, no trabalho, na habitação; **26.** Saneamento básico: tratamento de esgoto, problema de lixo, destino dos dejetos; **27.** Noções sobre prevenção da AIDS e outras endemias; **28.** Atividades de educação em saúde na família e comunidade; **29.** Atividades de prevenção e promoção de saúde **30.** Noções de primeiros socorros (atendimento de emergência); **31.** Noções de Saúde Pública - SUS. **32.** Estratégia Saúde da Família **33.** Política Nacional de Saúde no Brasil; **34.** Municipalização da Saúde. **35.** Noções de Microbiologia e Parasitologia (doenças Causadas por Vírus, Bactérias, Protozoários e Vermes) **36.** Educação em Saúde. **37.** Sistema Único de Saúde - SUS. **38.** Trabalho em Equipe Multidisciplinar e Multiprofissional. **39.** Higiene Social, Sanitária e Mental **40.** Lei Orgânica do SUS nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; **41.** Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006; **42.** Lei 8.142 de 28 de dezembro 1990; **43.** Lei 6.015 de 31 de dezembro 1973; **44.** Lei 11.359 de 19 de outubro de 2006; **45.** Vigilância em Saúde: Ambiental, Sanitária e Saúde do Trabalhador; **46.** Sistemas de Informações (e-SU); **47.** Atenção Básica: Organização da Atenção à Saúde e Territorialização; **48.** Trabalho Socioeducativo com família;

**- Conhecimentos Básicos de Informática:**

1. Informática básica, Word e Excel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**TESTE SELETIVO PÚBLICO – 002/2019**

**ANEXO IV**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_ DN: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

Localidade do Cargo: \_\_\_\_\_

**Documentos Entregues**

- (  ) Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição;
- (  ) Comprovante de Identidade –(RG) original e cópia;
- (  ) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- (  ) Declaração que reside na Localidade de Inscrição;
- (  ) Comprovante de Residência;
- (  ) Laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (para portadores de necessidades especiais);

Cerro Azul, em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pelo  
Recebimento

---

**Comprovante de Inscrição:**      **Nº da Inscrição:** \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_ DN: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

Localidade do Cargo: \_\_\_\_\_

Cerro Azul, em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pelo  
Recebimento

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**TESTE SELETIVO PÚBLICO - 002/2019**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA LOCALIDADE INSCRITA**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador do RG nº \_\_\_\_\_ e C.P.F: nº \_\_\_\_\_,  
inscrito para o cargo de: \_\_\_\_\_,  
e conforme está estabelecido no art. Nº 10 do Capítulo II, DAS INSCRIÇÕES, no  
Edital de Teste Seletivo Público 001/2017 venho por meio deste declarar para este  
devido fim que resido na localidade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ há \_\_\_\_\_ anos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante